

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**  
**Anexo II - Termo de Referência**

Item	Qtde.	Apres.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	100	Unid.	Registrador eletrônico de ponto, do tipo relógio de ponto com sensor biométrico, homologado pelo órgão certificador do MTE. O equipamento deve atender a portaria n.º. 1.510/2009 do ministério do trabalho e emprego e a portaria nº 595/2013 do INMETRO; com leitor de código de barras, memória com capacidade de no mínimo 2 gb; marcação de ponto através de digital e capacidade de comunicação tcp/ip. possuir sistema de impressão com velocidade de 100 mm/s e possuir sistema de guilhotina que garanta o corte correto dos comprovantes evitando assim o atolamento de papel e maior comodidade ao usuário, troca rápida e fácil da bobina; impressora térmica para a impressão de todos os registros de ponto, com acentuação do português do brasil no ticket. possuir sistema de detecção de final de papel e bloqueio do funcionamento do equipamento quando do termino da bobina. a impressão deve ter durabilidade de, no mínimo, 05 (cinco) anos. Os dados devem ser gravados em memória não volátil, tanto para memória de trabalho como para memória de registro permanente. permitir o cadastro dos dados do empregador, local de trabalho e funcionários na memória de trabalho. armazenar na mrp todos os eventos envolvendo o equipamento, tais como: registro do empregador, ponto, alteração de data e hora e edição de cadastro. disponibilidade de porta usb, sendo uma porta fiscal para captura dos dados armazenados na mrp (memória de registro de ponto) para o auditor fiscal do trabalho. Trabalhar com vários tipos de comunicação, tornando um equipamento moldável à necessidade do município e adaptável ao ambiente. calendário perpétuo, com opção de configuração do horário de verão. identificação do funcionário. possuir display lcd com no mínimo 16 caracteres x 2 linhas, com iluminação backlight; software de configuração fornecido gratuitamente. operar com a função que permite realizar a verificação digital somente colocando o dedo no sensor, sem a necessidade de digitar a matrícula, utilizar o crachá com código de barras ou a tecla de verificação disponível no teclado. leitora com opção de ser configurada para trabalhar com cartões que tenham uma quantidade específica de até 20 dígitos, sendo que pelo padrão de operação do equipamento apenas 08 são válidos. indicador visual com sinalização sonora. tempo médio de identificação menor que 2 segundos. para maior segurança da configuração realizada pelo menu do equipamento permitir ativar uma senha de segurança, definida via software. sistema de proteção contra violação do equipamento. maior precisão no rtc (1 min. por ano). garantia de 12 meses. a empresa deverá fornecer, instalar e configurar os equipamentos e software; o equipamento deverá conter manual de instrução em português. o equipamento deverá suprir uma demanda mínima de 150 (cento e cinquenta) funcionários, e máxima de 500 (quinhentos) funcionários, bem como uma quantia mínima de 01 (uma) digital cadastrada por funcionário.	1.966,53	196.653,00